



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



**APROVO** O ESTUDO TÉCNICO  
PRELIMINAR E **AUTORIZO** A  
ELABORAÇÃO DO TERMO DE  
REFERÊNCIA EM  
CONFORMIDADE COM DA LEI Nº  
14.133/2021.

Assinado eletronicamente  
Tânia Regina Ferreira Vilhena  
Secretária Adjunta de Assistência  
à Saúde GAB/SESA  
Decreto: 0081/2023

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO HABILITADO COMO SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM  
TRIAGEM NEONATAL (SRTN) PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES EM TODOS OS RECÉM-  
NASCIDOS DO ESTADO DO AMAPÁ, NAS FASES I, II, III E IV**

**Processo Administrativo nº 300101.0077.0135.0036/2023 – SESA**

**MACAPÁ – AP  
2024**

TANIA REGINA FERREIRA VILHENA, SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, em 24/04/2024, DAYSE ALMEIDA DE AMORIM em 24/04/2024 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 235253534. Cód. CRC: 80B08CB





## 1. INTRODUÇÃO:

- 1.1. A Equipe de Planejamento designada pela Portaria nº 0849/2023, de 01/11/2023, publicada no DOE nº 8.033, de 01/11/2023, elaborou o Estudo Técnico Preliminar (ETP) visando a análise da viabilidade e adequação da contratação em tela, bem como o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades dos serviços de saúde gerenciados pela Secretária de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP.
- 1.2. O referido ETP tem como área requisitante o Gabinete Adjunto de Atenção à Saúde, sendo responsável por tal área Tânia Regina Ferreira Vilhena, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, nomeada pelo Decreto n. 0081/2023.

## 2. OBJETO:

- 2.1. CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO HABILITADO COMO SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM TRIAGEM NEONATAL (SRTN) PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES EM TODOS OS RECÉM-NASCIDOS DO ESTADO DO AMAPÁ, NAS FASES I, II, III E IV, conforme as diretrizes da Portaria nº 822 de 06 de junho de 2001 do MS/GM e demais portarias subsequentes, com organização, nomenclatura e valores previstos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – Tabela SUS vigente (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabelaunificada/app/sec/inicio.jsp>), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 2.2. A contratação do objeto por meio de credenciamento será de forma paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

## 3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A triagem neonatal é um conjunto de ações que tem como finalidade detectar patologias, por meio diagnóstico, em recém-nascidos e que deve ser realizado preferencialmente entre o 3º e 5º dia de vida do neonato, conforme legislação vigente. Deste estas, destaca-se o Teste do Pezinho que detecta precocemente anomalias congênicas como: fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito, doença falciforme e outras hemoglobinopatias, fibrose cística, deficiência de biotinidase, hiperplasia adrenal congênita e toxoplasmose congênita.
- 3.2. A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, e em consonância com as necessidades apresentadas pela Secretária Estadual de Saúde do Amapá – SESA.
- 3.3. O presente ETP visa a contratação de pessoa jurídica para realização dos Testes do Pezinho para garantir a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, de acordo com a lei Nº 8080/90 e com o Programa Nacional de Triagem Neonatal regulamentado pelas Portarias nº 822/2001, nº 2.829/2012 e nº 7/2020, e ainda em conformidade com as necessidades apresentadas pelas Unidades Assistenciais, sob gestão da Secretária de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP.
- 3.4. Atualmente o serviço está sem oferta pois houve vencimento do último contrato emergencial em agosto/2023. A oferta através desta contratação pode resolver este problema atual na rede.





- 3.5. A demanda se relaciona à atividade cotidiana, através de serviços contínuos da oferta destes exames nos municípios onde há partos realizados a nível hospitalar, como nos municípios de Macapá, Santana, Porto Grande, Laranjal do Jari e Oiapoque.
- 3.6. Desta forma, o Estado pode atender à necessidade e fins acima expostos.

#### 4. ALINHAMENTO AOS PLANOS DO ÓRGÃO:

- 4.1. O alinhamento da intenção desta contratação encontra-se pertinente com metas do PLANO PLURIANUAL (PPA) / do período de 2024-2027, DIRETRIZ N.º 03 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, da Secretaria de Saúde do Estado e com os planos do Governo do Estado.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. **Fundamentação normativa:** O referido processo ocorrerá por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, na forma de contratação paralela e não excludente, em conformidade com o inciso IV do art. 74 inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei n. 14.133/2021, e regulamentado pelo Decreto nº 11.878/2024, assim como as normativas RDC-ANVISA nº 33/2008; RDC ANVISA nº 154/2004; RDC ANVISA nº 08/2001; RDC ANVISA nº 1671/2006; Portaria MS nº 1168/2004; Portaria MS nº 211/2004; Portaria MS nº 518/04 e Nota Técnica nº 06/2009 GGES/ANVISA.
- 5.2. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência;
- 5.3. A contratação nos presentes termos atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Amapá no que tange às exigências. Trata-se de serviço de laboratório, a ser contratado por meio de credenciamento;
- 5.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Credenciada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### 6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

- 6.1. A justificativa das quantidades dos itens da solução a contratar baseia-se na adoção do critério quantitativo anual, visando permitir e suprir a necessidade do número de nascimentos de crianças no Estado, que perfaz cerca de 13.577 nascimentos, conforme dados oriundos do SINASC/MS de 2022, para o Estado do Amapá.
- 6.2. Como há a sazonalidade variante anual e que os índices globais podem sofrer alterações diante do crescimento populacional na região.
- 6.3. O quantitativo do objeto, então, desenhado neste ETP para ser fornecido pela empresa credenciada apresenta-se a seguir:

| Item | Código SUS     | Descrição/Especificações                                                                  | Referência | Quantia Mensal | Quantia Anual |
|------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| 01   | 02.02.11.006-0 | Fenilcetonúria - DOSAGEM DE FENILALANINA (PKU - Componente do Teste do Pezinho), tirosina | Unidade    | 1.200          | 14.400        |





|    |                |                                                                                                                                                                                                                        |         |       |        |
|----|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|
| 02 | 02.02.11.006-0 | Hipotireoidismo Congênito -<br>DOSAGEM DE HORMÔNIO<br>TIREOESTIMULANTE<br>(TSH, T4- Componente do Teste do<br>Pezinho)                                                                                                 | Unidade | 1.200 | 14.400 |
| 03 | 02.02.11.006-0 | Pesquisa de Hemoglobinopatias -<br>DETECCAO DA VARIANTE DE<br>HEMOGLOBINA (HB -<br>Componente do Teste do Pezinho)                                                                                                     | Unidade | 1.200 | 14.400 |
| 04 | 02.02.11.007-9 | Fibrose Cística - DOSAGEM DE<br>TRIPSINA IMUNORREATIVA (IRT<br>- Componente do Teste do<br>Pezinho)                                                                                                                    | Unidade | 1.200 | 14.400 |
| 05 | 02.02.11.010-9 | Deficiência de Biotinidase -<br>DOSAGEM DA ATIVIDADE DA<br>BIOTINIDASE<br>NEONATAL (BTD - Componente do<br>Teste do Pezinho)                                                                                           | Unidade | 1.200 | 14.400 |
| 06 | 02.02.11.009-5 | Hiperplasia Adrenal Congênita -<br>DOSAGEM DE 17 HIDROXI<br>PROGESTERONA NEONATAL<br>(17OHP -<br>Componente do Teste do Pezinho),<br>ANDROSTERONA,<br>TESTOSTERONA, RENINA<br>PLASMÁTICA, SÓDIO E<br>POTÁSSIO SÉRICOS. | Unidade | 1.200 | 14.400 |
| 07 | 02.02.11.015-0 | PESQUISA DE IGM ANTI-<br>TOXOPLASMA GONDII EM<br>SANGUE SECO (COMPONENTE<br>DO TESTE DO PEZINHO)                                                                                                                       | Unidade | 1.200 | 14.400 |
| 08 | 02.02.11.002-8 | DETECCAO MOLECULAR DE<br>MUTACAO EM<br>HEMOGLOBINOPATIAS<br>(CONFIRMATORIO)                                                                                                                                            | Unidade | 02    | 24     |





|                    |                |                                                                      |         |              |                |
|--------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------|---------|--------------|----------------|
| 09                 | 02.02.11.003-6 | DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)                | Unidade | --           | 10             |
| 10                 | 02.02.11.011-7 | DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO | Unidade | --           | 05             |
| 11                 | 02.02.11.012-5 | DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA       | Unidade | --           | 05             |
| 12                 | 02.02.11.013-3 | DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE          | Unidade | --           | 05             |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                |                                                                      |         | <b>8.402</b> | <b>100.849</b> |

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 7.1. Acerca do valor de mercado dos exames, o valor previsto terá como base a tabela SUS e cotação de preços junto a laboratórios que ofereçam o objeto do credenciamento.
- 7.2. Nesse sentido, as soluções encontradas para a demanda em tela seriam:
- Solução 1: realização de contratação de empresa via Pregão Eletrônico para realização de exames laboratoriais de triagem neonatal (SRTN) para a realização de exames em todos os recém-nascidos do Estado do Amapá.
  - Análise da Solução 1: a solução acima apresentada se torna inviável, uma vez que a forma de disputa por maior desconto em percentual por exame sobre a tabela SUS tornaria inexecutável a execução do contrato, diante da defasagem a baixo valor atribuído via tabela SUS atualmente. Dessa forma, estaria comprometida a qualidade dos serviços.
  - Solução 2: realização de procedimento para credenciamento de empresa(s) para realização de exames laboratoriais de triagem neonatal (SRTN) para a realização de exames em todos os recém-nascidos do Estado do Amapá.
  - Análise de Solução 2: realização de processo licitatório para credenciamento de empresa(s) para realização dos exames laboratoriais a preço da tabela SUS se mostra mais viável, uma vez





que caso haja mais de um prestador credenciado, paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas destacando-se que o pagamento ocorre conforme a prestação do serviço por exame no valor da tabela SUS (complementação, se houver), permitindo que todos os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar para a prestação do serviço.

## 8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

- 8.1. Levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, escolhe-se a modalidade de contratação de empresa prestadora de serviço para realização dos exames do Teste do Pezinho, devidamente regulado e habilitado junto ao Ministério da Saúde, pois a demanda anual de testes para cobertura do Estado do Amapá não justifica a aquisição, serviço de aluguel ou comodato de equipamentos para realização própria no Estado do Amapá. Desta forma, compromete-se que o tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a ampliação de mercado, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

## 9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:

A estimativa de custo com a aquisição do presente objeto é de R\$ 1.211.317,00 (um milhão, duzentos e onze mil, trezentos e dezessete reais) conforme parâmetro, cujo qual, foi tabela SUS vigente e cotação de preço dos serviços em pesquisa de mercado.

## 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 10.1. A empresa credenciada deverá disponibilizar o material necessário para realização dos exames de Teste do Pezinho, como cartões com material absorvente para coleta das amostras, lancetas apropriadas para coleta deste material e envelope para acondicionamento específico e respectivo transporte das amostras, conforme especificação a seguir:

| Descrição/especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Referência | Quantidade                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Cartão com círculos demarcados para coleta Neonatal de Sangue Seco sobre papel-filtro e área para identificação da amostra, modelo SS903, personalizado, em envelope com logotipo e o brasão atualizado do Governo do Estado do Amapá, seguindo as normas estabelecidas pelo <i>National Committee of Clinical Laboratory STANDARDS</i> (NCCLS) de Villanova, PA.,USA. | Unidade    | O suficiente para realização de cada exame conforme demanda apresentada no item 6.3. |
| Envelopes padrão de envio de amostras, com identificação escrita "Triagem Neonatal" ou "Teste do Pezinho" e o número do cartão de postagem ( <u>para envio realizado pela empresa credenciada por meio logístico de sua responsabilidade</u> ) no momento da postagem, seguida das anotações pertinentes a legislação vigente.                                         | Unidade    | O suficiente para realização de cada exame conforme demanda apresentada no item 6.3. |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Lancetas para coleta por punção capilar com dispositivo de segurança de uso único que atendam as especificações de segurança do trabalho de acordo com a NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimento de Assistência à Saúde, do Ministério do Trabalho. Autoretráteis para evitar acidentes perfuro cortantes; Estéril; Descartáveis; Com profundidade entre 1,6 mm e 2,00 mm e largura/lâmina entre 1,5 mm e 2,00 mm. | Unidade | O suficiente para realização de cada exame conforme demanda apresentada no item 6.3. |
| Suporte para secagem de cartões de papel-filtro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 01 (um) por cada posto de coleta nos serviços hospitalares definidos no item 10.2.   |

10.2. O material descrito no item 10.1 deve ser entregue nos postos de coleta dos serviços hospitalares a serem descritos abaixo, a fim de suprir a demanda de fluxo contínuo de cada serviço:

| UNIDADE | LOCAL                                        | ENDEREÇO                                                         | FORNECIMENTO |
|---------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01      | HOSPITAL ESTADUAL DE PORTO GRANDE (HEPG)     | BR-210, 1215, Porto Grande - AP, 68997-000                       | De imediato  |
| 02      | HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA (HES)           | R. Pedro Salvador Diniz, 187 - Remédios, Santana - AP, 68927-027 | De imediato  |
| 03      | HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI (HELJ) | Av. Tancredo Neves 926, Laranjal do Jari, AP, 68920-000          | De imediato  |
| 04      | HOSPITAL ESTADUAL OIAPOQUE (HEO)             | R. Pres. Kennedy, 700 - CENTRO, Oiapoque - AP, 68980-000         | De imediato  |
| 05      | HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA (HMML)          | Av. Fab, 81 - Central, Macapá - AP, 68900-073                    | De imediato  |

- 10.3. A empresa credenciada deverá fornecer por escrito um Manual de Boas Práticas de Coleta de Amostras para serem distribuídas para as unidades coletadoras/postos de coleta. No manual deve conter informações como procedimento de coleta, preenchimento do cartão de coleta, critérios para aceitação e rejeição de amostras entre outras informações que a Empresa Credenciada julgue relevante a fim de evitar perdas ou mitigar recoletas de amostras, sem desconsiderar os dispostos na legislação vigente;
- 10.4. As amostras devem estar devidamente identificadas de acordo com recomendação da Empresa Credenciada. Informações como: nome da mãe, data da coleta, data de nascimento da criança, telefone de contato do responsável, unidade coletadora e todas outras informações repassadas pela empresa devem constar obrigatoriamente no cartão de coleta;
- 10.5. Os postos de coletas distantes da capital deverão enviar/entregar as amostras para análise ao técnico responsável da credenciada, estas devem estar listadas por nome do paciente, número de identificação e data de envio em documento oficial (ofício), assinado por representante da unidade coletadora em duas vias. Uma dessas vias deve ser datada e constar assinada pelo responsável pelo envio das amostras e outra pelo recebedor, funcionário da Credenciada. Essa informação deve ser repassada via canal de comunicação *on-line* para rastreio e acompanhamento de recebimento das amostras. Documento será arquivada para posterior conferência na ocasião da entrega dos laudos dos exames;







- 10.6. Ao receber as amostras e documento com lista de nomes e identificação dos pacientes, o funcionário da Credenciada deverá realizar a conferência nominal da lista, em comparação com as amostras recebida;
- 10.7. A empresa Credenciada deve sinalizar quais possíveis causas de rejeição através do Manual de Boas Práticas de Coleta de amostras.
- 10.8. O serviço de transporte do material biológico/amostras deverá ser realizado da seguinte forma:
  - 10.8.1. A empresa credenciada disponibilizará toda a logística para que as amostras coletadas das pelos postos de coleta sejam analisadas;
  - 10.8.2. As amostras para realização dos exames deverão ser acondicionadas conforme logística estabelecida pela credenciada;
  - 10.8.3. O transporte das amostras até as dependências da credenciada deverá ser nas devidas condições de acondicionamento de forma a preservar a sua integridade e estabilidade durante o processo de transporte, chegando de forma viável para realização das análises.
  - 10.8.4. O transporte deverá seguir as normatizações e legislações vigentes, como a RDC nº 786/2023 e sua alteração pela RDC 824/2023, que dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências, RDC nº 504/2021, que dispõe sobre as Boas Práticas para o transporte de material biológico humano e outras que vierem a substituí-las.
- 10.9. A análise do material deverá ser realizada da seguinte forma:
  - 10.9.1. Ser realizada em local devidamente habilitado;
  - 10.9.2. Todos os equipamentos, materiais, insumos e reagentes a serem utilizados para a realização dos exames deverão ser de propriedade da Credenciada, ou apresentar contrato de comodato de equipamento, comprovando assim, que a credenciada possui capacidade técnica para realização do objeto; bem como o corpo técnico necessário à realização dos exames também devem ser de responsabilidade da Credenciada;
- 10.10. A entrega dos resultados deverá ser realizada da seguinte forma:
  - 10.10.1. Resultados dos exames: devem ser disponibilizados via *on-line* através de fornecimento de senha e *login* em sistema de gerenciamento de resultados utilizado pela empresa Credenciada para que sejam impressos os resultados ou encaminhados para as outras unidades de coleta do Estado via *on-line*.
  - 10.10.2. O prazo para execução do serviço e entrega dos resultados dos exames (podendo ser *on-line*) será de até 5 (cinco) dias consecutivos, podendo ser prorrogado pelo prazo de 2 (dois) dias consecutivos, em ambos a contar após o recebimento do material. Em caso de uma possível prorrogação, deve ser solicitada pela empresa Credenciada antes do término do prazo e a aceitação dos argumentos pela Contratante deverá ser registrada;
  - 10.10.3. No caso de qualquer atraso na entrega dos resultados em decorrência do não cumprimento do prazo de entrega pela Credenciada, por qualquer motivo, a Credenciada terá que arcar com todo ônus. Será de responsabilidade da Credenciada comunicar a empresa Contratante, de forma imediata o atraso, informando a lista de pacientes que terão seus exames atrasados. A Credenciada também terá que informar aos pacientes, pelo meio de contato informado, o atraso e na ocasião informar nova data para entrega dos laudos dos exames repassando todas essas informações a contratante;
  - 10.10.4. No caso de uma solicitação e envio de uma recoleta ou 2ª amostra, a Empresa Credenciada, acionará o serviço coletor para viabilizar o quanto antes essa amostra e deverá colocar essa análise como prioridade e fazer a liberação do resultado em até no máximo 5 (cinco) dias







consecutivos após recebimento da amostra e informando imediatamente a empresa Contratante da entrega do resultado;

- 10.10.5. A empresa Credenciada deverá disponibilizar os resultados dos exames, via on-line, seja ele por página de internet, via e-mail ou via aplicativo de mensagem após o prazo de liberação dos exames e estes deverão estar disponível para Contratante sempre que se haja necessário mesmo após encerramento do contrato;
- 10.10.6. A Empresa credenciada deverá realizar o exame confirmatório, conforme as Portarias vigentes do MS (Portaria nº 822/2001, Portaria nº 2.829/2012, Portaria nº 7/2020), instituídas pelo PNTN;
- 10.10.7. Os laudos deverão ser emitidos de acordo com legislação/recomendação vigente dos órgãos reguladores;
- 10.10.8. A empresa credenciada deverá prestar garantia de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes, para os produtos fornecidos;

## **11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

- 11.1. O credenciamento de que trata o objeto deste termo de referência, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que pode convocar interessados na prestação dos serviços para que, uma vez atendidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados. Dessa forma, não se aplica parcelamento do objeto.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

- 12.1. Garantir os serviços continuados na realização do Teste do Pezinho, em atenção ao compromisso de promoção da saúde pública para os neonatos do Estado do Amapá, usuários do Sistema Único de Saúde.
- 12.2. Esta contratação visa dar continuidade ao Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN) regulamentado pelas Portarias nº 822/2001, nº 2.829/2012 e nº 7/2020. O PNTN prevê o diagnóstico de doenças como: Hipotireoidismo Congênito, Fenilcetonúria, Hemoglobinopatias, Fibrose Cística, Deficiência de Biotinidase, Hiperplasia Adrenal Congênita e Toxoplasmose Congênita.

## **13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

- 13.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:
  - 13.1.1. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
  - 13.1.2. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
  - 13.1.3. Definições dos locais onde serão armazenados os materiais de coleta necessários de forma local;
  - 13.1.4. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;





13.1.5. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

#### 14. ANÁLISE DE RISCO:

Os riscos serão listados nos quadros a seguir:

| RISCO 01                                                                                                                                                                                                                            |                  |                                                              |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------|
| CREDENCIAMENTO DESERTO OU FRACASSADO                                                                                                                                                                                                |                  |                                                              |                        |
| PROBABILIDADE                                                                                                                                                                                                                       | ( ) BAIXA        | (X) MÉDIA                                                    | ( ) ALTA               |
| IMPACTO                                                                                                                                                                                                                             | ( ) BAIXA        | ( ) MÉDIA                                                    | (X) ALTA               |
| ORIGEM                                                                                                                                                                                                                              | (X) INTERNA      | ( ) EXTERNA                                                  |                        |
| DIMENSÃO                                                                                                                                                                                                                            | ( ) ESTRATÉGICA  | (X) OPERACIONAL                                              |                        |
| REPERCUSSÃO                                                                                                                                                                                                                         | ( ) ESCOPO       | (X) CUSTO                                                    | ( ) TEMPO              |
| FASE IMPACTADA                                                                                                                                                                                                                      | ( ) PREPARATÓRIA | ( ) SELEÇÃO DE FORNECEDOR                                    | (X) GESTÃO DO CONTRATO |
| DANO                                                                                                                                                                                                                                |                  |                                                              |                        |
| A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PODERÁ OCASIONAR COMPROMETIMENTO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DO TESTE DO PEZINHO                                                                                                                         |                  |                                                              |                        |
| AÇÃO PREVENTIVA                                                                                                                                                                                                                     |                  | RESPONSÁVEL                                                  |                        |
| ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DE FORMA PRECISA, SUFICIENTE E CLARA, VEDADAS AS ESPECIFICAÇÕES QUE, POR EXCESSIVAS, IRRELEVANTES OU DESNECESSÁRIAS LIMITEM O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS |                  | NULAB/CADI                                                   |                        |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                |                  | RESPONSÁVEL                                                  |                        |
| AMPLIAR A DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, CONFORME A RELEVÂNCIA / IMPACTO DO SERVIÇO                                                                                                                                        |                  | COORDENADORIA E GESTÃO DE COMPRAS<br>CADI / S.A. ASSISTÊNCIA |                        |

| RISCO 02                                                      |                  |                                |                        |
|---------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------|------------------------|
| EXECUÇÃO EM DESACORDO COM O CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO  |                  |                                |                        |
| PROBABILIDADE                                                 | ( ) BAIXA        | (X) MÉDIA                      | ( ) ALTA               |
| IMPACTO                                                       | ( ) BAIXA        | ( ) MÉDIA                      | (X) ALTA               |
| ORIGEM                                                        | ( ) INTERNA      | (X) EXTERNA                    |                        |
| DIMENSÃO                                                      | ( ) ESTRATÉGICA  | (X) OPERACIONAL                |                        |
| REPERCUSSÃO                                                   | (X) ESCOPO       | ( ) CUSTO                      | ( ) TEMPO              |
| FASE IMPACTADA                                                | ( ) PREPARATÓRIA | ( ) SELEÇÃO DE FORNECEDOR      | (X) GESTÃO DO CONTRATO |
| DANO                                                          |                  |                                |                        |
| COMPROMETIMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS         |                  |                                |                        |
| AÇÃO PREVENTIVA                                               |                  | RESPONSÁVEL                    |                        |
| NOTIFICAR E SOLICITAR A RESOLUÇÃO IMEDIATA                    |                  | COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO       |                        |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                                          |                  | RESPONSÁVEL                    |                        |
| APLICAR SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO |                  | SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS |                        |





## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento declara a contratação como **VIÁVEL**.

Este parecer segue referendado pelos titulares da área beneficiária, da área especialista na solução e da autoridade competente.

Macapá/AP, 24 de abril de 2024.

|                                                                                                                         |                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ELABORADOR(a)</p> <p><b>MYLNER OLIVEIRA MORAIS FERMIANO</b></p> <p>GERENTE DE NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL</p> | <p>REVISOR(a)</p> <p><b>DAYSE ALMEIDA DE AMORIM</b></p> <p>COORDENADORA DE APOIO DIAGNÓSTICO</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|

